

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 019 , DE 16 DE janeiro DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22 de outubro de 2003, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, tendo em vista a decisão proferida no Mandado de Segurança (PLENO) nº 94.631 - CE (2006.05.00.037769-0), e o que consta nos autos do PA nº 690-8/2005, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 11.416/06, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por força de decisão judicial, o candidato abaixo relacionado, em vaga reservada a portador de deficiência, nos termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, para exercer o cargo efetivo a seguir mencionado, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Ceará – Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

 FÁBIO CARTAXO LINHARES, em vaga decorrente da aposentadoria de João Batista de Aragão Viana.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO

DENTE